



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Ofício Mensagem nº 26 / 2017

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo a permitir a transferência do direito real de uso de bem público municipal, e dá outras providências**”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: <u>04</u> de <u>dezembro</u> de <u>2017</u>
Hora: <u>13:21</u>
ASSINATURA - PROTOCOLO
<i>Luiz Fernando de Souza</i>



Por determinação do art. 27, VII, da Lei Orgânica Municipal é da câmara de vereadores, a competência para autorizar o Poder Executivo a praticar a “CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO” de imóveis localizados no Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães como forma de incentivo a economia local.

Este projeto de lei tem por objetivo, possibilitar a empresa INTERPAVI - PORTE ARETEFATOS DE CONCRETO LTDA sediada no Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães, com contrato de “CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO” dos lotes 23, 24, e parte dos lotes 22 e 25 da quadra 04, a transferir seus direitos sobre parte do imóvel correspondente ao lote 22 com área de 3.476,28 m² para a empresa Anjos do Asfalto – ME / CNPJ– 22.563.572/0001-11.

A presente transferência é de interesse desta municipalidade, uma vez que devido à “crise econômica atual” com reflexos negativos nos últimos anos, a atual concessionária, conforme dados do setor tributário municipal, teve suas atividades muito reduzidas, tendo inclusive paralisado suas atividades durante um curto período de tempo e chegando a dispensar um grande número de funcionários.

Nesta oportunidade apresentamos aos nobres vereadores a proposta da empresa Anjos do Asfalto – ME / CNPJ– 22.563.572/0001-11 e da empresa H & J Ltda – ME / CNPJ 06.285.851/0001-04 que também funcionará no imóvel, criando novos postos de trabalhos através das novas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



unidades empresariais com atuação na área de “transporte rodoviário de carga e locação de outros meios de transporte não especificado” e “serviços de reboque de veículos”.

Mantida, pois a finalidade e a razão do uso do imóvel. Submeto ao apreciar de V.Sa. e dos nobres vereadores o presente projeto de lei.

Renovo a Vossa Senhoria votos de apreço.

Atenciosamente,


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº 26/2017



“Autoriza o executivo à transferir o direito real de uso, de imóvel cedido a empresa Interpavi - Porte Artefatos de Concreto Ltda / CNPJ – 02.990.196 / 0001 - 34, para a Empresa Anjos do Asfalto – ME / CNPJ – 22.563.572/0001-11, visando sua instalação no município, e dá providências”.

Art. 1º.-Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir o direito real de uso, na forma gratuita, de imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, descrito no §1º deste artigo, da empresa *Interpavi - Porte Artefatos de Concreto Ltda / CNPJ – 02.990.196 / 0001 - 34, para a Empresa Anjos do Asfalto – ME / CNPJ – 22.563.572/0001-11.*

§ 1º O imóvel mencionado no caput é formado por parte do lote 22 (vinte e dois) da quadra 04 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, com área total de 3.476,28 m², conforme planta constante no anexo I.

§ 2º A origem registral do imóvel descrito no §1º é a matrícula de n.º 12.953 do livro n.º 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§ 4º - A concessão de direito real de uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dila no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º artigo 8º.

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel descrito no § 1º do artigo 1º e anexo I, passando de bem de uso comum para domínial.

Art. 3º - O bem descrito no § 1º do art. 1º destina-se à implantação da empresa *Anjos do Asfalto – ME / CNPJ – 22.563.572/0001-11*, configurando o uso empresarial encargo da cessão de uso, sendo decorrente deste uso, a execução dos compromissos definidos no documento identificado como protocolo de intenções, subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1º - O prazo máximo para o início das atividades é de seis meses, contados a partir da data de assinatura do termo de compromisso de cessão de direito real de uso, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento, a data da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 2º - A empresa deverá apresentar os projetos de construção da edificação no imóvel num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



§ 3º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 3º, implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometer-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 14 empregos diretos, com prioridade para utilização de mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal anual (ICMS, ISSQN) orçada em R\$ 41.000,00, além de recolhimento de aproximadamente R\$164.029,00 / ano de IPI, PIS/COFINS após o 1º ano de atividade, conforme protocolo de intenções na forma do anexo II;

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) no primeiro ano de atividade, e a R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) a partir do 3º ano de funcionamento, conforme projetado no protocolo de intenções na forma do anexo II.

IV - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais e empresariais.

V - Indenizar a Empresa Interpavi - Porte Artefatos de Concreto Ltda / CNPJ – 02.990.196 / 0001 - 34, no valor relativo ao investimento realizado para construção das benfeitorias existentes no imóvel.

§ 1º - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obrigará-se à na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos moradores da cidade e participantes de projetos sociais da administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

§ 2º - Para geração das receitas e postos de trabalho definidos nos incisos I, II e III, ficam autorizada a funcionar no mesmo imóvel, a empresa H & J Ltda – ME / CNPJ 06.285.851/0001-04, de propriedade dos representantes da beneficiária.

Art. 5º - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer título.

Art. 7º - A cessão ou alienação dos imóveis, objeto desta, só poderá ser feita, se atendidos os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§ 1º - o instrumento público será lavrado quando:

I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,

II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§ 2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 04 de dezembro de 2017.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

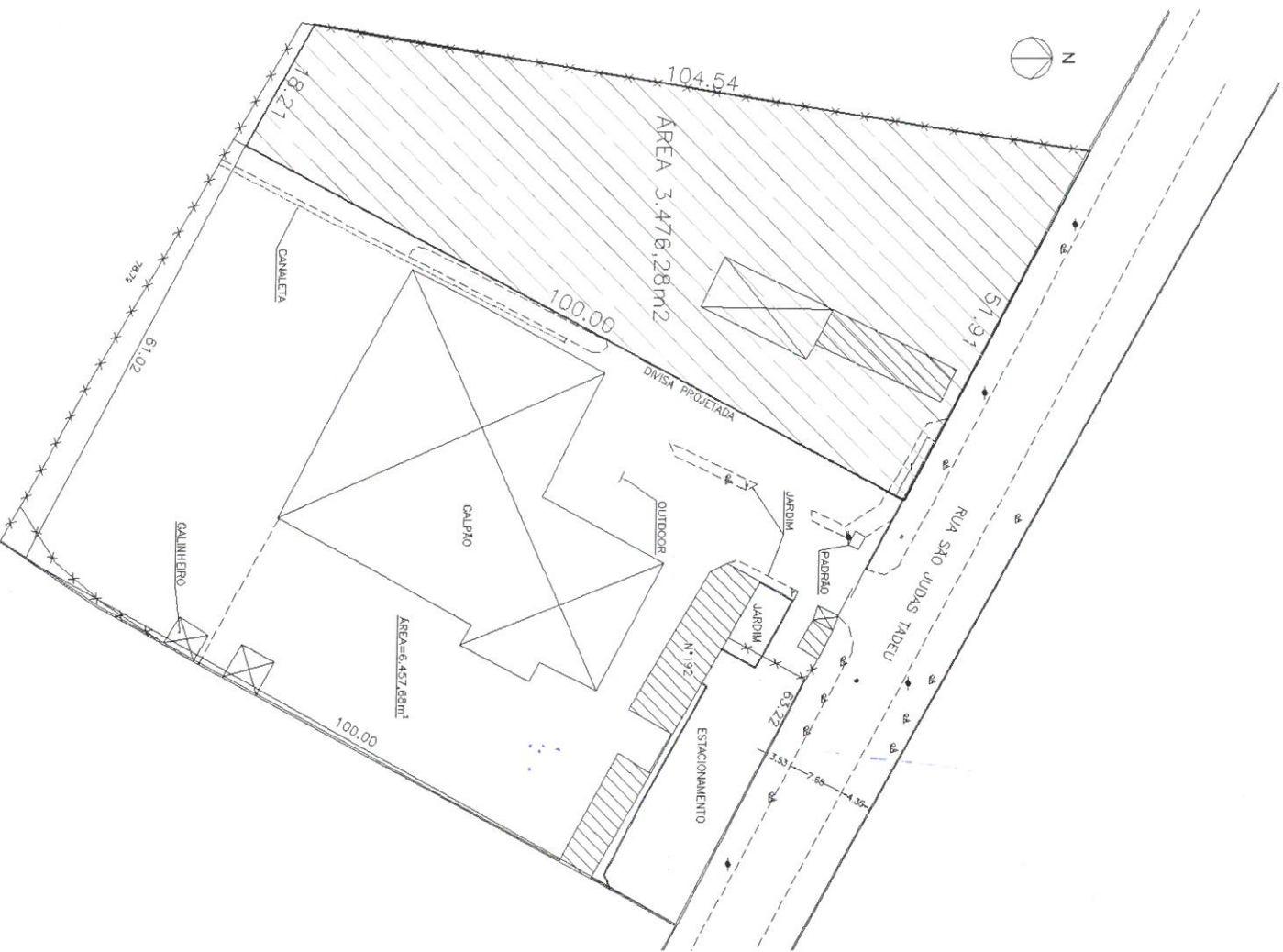


PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

PARTE DO LOTE 22 DA QUADRA 04 DO DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIN FERREIRA
GUIMARÃES, SARZEDO-MG



Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal de Sarzedo

Sarzedo, 24 de Novembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTAS E ENCARGOS

[Handwritten signature]



"Remoção de veículos e equipamentos com segurança e rapidez."

**ANJOS
DO ASFALTO**



OFICIO

Ofício nº 010/2017

Exmo. Sr. Marcelo Pinheiro do Amaral
DD. Prefeito do Município de Sarzedo/MG

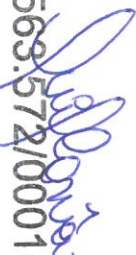
Em atenção ao Sr. Jarbas Vieira da Silva
DD. Secretário de Planejamento

Sarzedo, 27 de novembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Venho através do presente e em nome da Reboques Anjos do Asfalto Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.563.572/0001-11, declarada empresa privada, venho muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar o pleiteio à Administração Municipal, a quantidade de 3500m², que refere-se a parte do lote 22 da quadra 04 situado no Distrito Industrial deste município que atualmente está sob posse da empresa Interpavi/Porte Artefatos de Concreto Ltda.

Atenciosamente,


[22.563.572/0001-11]

Insc. Est. 002567468.0027

Insc. Mun. 15975001887

REBOQUES ANJOS DO ASFALTO LTDA

Rua São Vicente de Paula, nº 28

Bairro Centro CEP: 32.450-000


SARZEDO - MINAS GERAIS
Guilherme Corrêa Magalhães Henriques
Diretor Geral

Rua: São Vicente de Paula, 15

CEP: 32.450-000

Tel: 31 3577-6782

Bairro: Centro

CNPJ: 22.563.572/0001-11

contato@anjosdoasfalto.net

Cidade: Sarzedo - MG

Insc. Mun.: 2567468.00-27

www.anjosdoasfalto.net



Formulário de informações básicas

PROTÓCOLO: 15/000.700-1

AN1633587

Paula Bomfim
Secretária-Geral

N.º DO PROTOCOLO (Número da Junta Comercial)

JUCEMG - UD47
UD47 - MF SARZEDO

15/000.700-1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SARZEDO
ASS. *Paula Bomfim*

ILMO(A), SR(A), PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME
REBOQUES ANJOS DO ASFALTO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

N.º DE CÓDIGO DO ATO DO EVENTO QI DE
VIAS DO ATO 090

DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
CONTRATO



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SARZEDO
Local
24 Março 2015

Nome
Assinala
Telefone de Contato
Paula Bomfim
3333 5333

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s)
☐ SIM

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem
A decisão

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

Data

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2.ª Exigência

☐

3.ª Exigência

☐

4.ª Exigência

☐

5.ª Exigência

☐

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2.ª Exigência

☐

3.ª Exigência

☐

4.ª Exigência

☐

5.ª Exigência

☐

Data

Vogal

Presidente da

Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

31/03/15

Ana Maria Ribeiro Rezende
Presidente da Junta Comercial

Autoridade do Cartório de Registro Empresarial
4.ª Exigência: E.M.G. - Data: 10/03/15

3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE REBOQUES ANJOS DO ASFALTO LTDA



1. RODRIGO CORREA MAGALHAES HENRIQUES, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 005.450.516-06, documento de identidade M 8.155.219, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PEDRO PINHEIRO DINIZ, número 100, bairro / distrito SAO GERALDO, município IBIRITE - MINAS GERAIS, CEP 32.400-000 e

2. GUILHERME CORREA MAGALHAES HENRIQUES, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 063.736.726-03, documento de identidade MG 12.583.258, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA HEBERTH DE SOUZA, número 125, bairro / distrito CRUZEIRO, município IBIRITE - MINAS GERAIS, CEP 32.400-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de REBOQUES ANJOS DO ASFALTO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ANJOS DO ASFALTO.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL / LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SAO VICENTE DE PAULA, número 14, bairro / distrito VILA SATELITE II, município SARZEDO - MG, CEP 32.450-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 500 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RODRIGO CORREA MAGALHAES HENRIQUES	25	2.500,00
GUILHERME CORREA MAGALHAES HENRIQUES	475	47.500,00
TOTAL	500	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RODRIGO CORREA MAGALHAES HENRIQUES ao administrador/sócio GUILHERME CORREA MAGALHAES HENRIQUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152968431760



MG33781327

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE REBOQUES ANJOS DO ASFALTO LTDA

sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Os sócios assinaram em conjunto ou isoladamente.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SARZEDO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

SARZEDO, 19 de Março de 2015.

SARZEDO

RODRIGO GORRÃO MAGALHAES HENRIQUES

Sócio/Administrador

SARZEDO

GUILHERME CORREA MAGALHAES HENRIQUES

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR - 15

J152968431760



MG3378132

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS SARZEDO

Rua Eduardo Cozzio, 149 - Sarzedo - MG
Fone: (31) 3577-7140 - E-mail: cartoriosarzedo@yahoo.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210409202 em 01/06/2015 da Empresa REBOQUES ANJOS DO ASFALTO LTDA, Nire 31210409202 e protocolo 150007001 - 23/04/2015. Autenticação: 17E7D4ACF4BA676FA2593161B92CC6B0F1C1E29D. Maninelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/000.700-1 e o código de segurança OZ/b. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2015 por Maninelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Declaração de Informações Socioeconômicas

Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016



1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 22.563.572/0001-11
Nome empresarial: REBOQUES ANOS DO ASFALTO LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 01/06/2015
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:
Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	3
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora

Valor

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 005.450.516-06

Nome: RODRIGO CORREA MAGALHES HENRIQUES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	25,00%

Número da Declaração: 225635722016001
Autenticação: 22094.56243.35761.72254

Número do Recibo: 02.07.17051.0567648-7
Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 063.736.726-03

Nome: GUILHERME CORREA MAGALHAES HENRIQUES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 20.936,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

75,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 22.563.572/0001-11 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 226.478,04

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 84.847,96

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 12.011,64

Aquisições no mercado interno

R\$ 12.011,64

Importações

R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização

R\$ 0,00

Número da Declaração: 225635722016001

Número do Recibo: 02.07.17051.0567648-7

Autenticação: 22094.56243.35761.72254

Página 2



ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 100.595,79

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 49.170,27

Total de entradas interestaduais por UF

UF Valor

Total de saídas interestaduais por UF

UF Valor

SP R\$ 5.300,00

MS R\$ 3.000,00

GO R\$ 5.513,00

ES R\$ 2.430,00

DF R\$ 7.823,08

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF Município Valor

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado Município onde o serviço foi prestado Valor

Informações do município SARZEDO

Saída por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário R\$ 0,00

Aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural

Valor da compra		R\$ 873,20
UF	Município de origem da mercadoria	Valor da compra da mercadoria
MG	BELO HORIZONTE	R\$ 873,20

Autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação, somente o valor da operação

Valor das operações ou prestações não oferecidas à tributação R\$ 0,00

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: R\$ 56.308,00

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
ES	SERRA	R\$ 2.430,00
MG	BELO HORIZONTE	R\$ 27.490,00
MG	BETIM	R\$ 6.835,00
MG	CONTAGEM	R\$ 1.600,00
MG	IBIRITE	R\$ 2.960,00
MG	ITABIRA	R\$ 6.700,00
MG	MATOSINHOS	R\$ 198,00
MG	NOVA LIMA	R\$ 3.400,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	R\$ 740,00
RS	NOVA BASSANO	R\$ 890,00
RS	PORTO ALEGRE	R\$ 250,00
SP	AMERICANA	R\$ 300,00
SP	MAUA	R\$ 300,00
SP	SANTO ANDRE	R\$ 215,00
SP	SAO PAULO	R\$ 2.000,00

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 20/02/2017 17:49:17

Número da Declaração: 225635722016001

Autenticação: 22094.56243.35761.72254

Número do Recibo: 02.07.17051.0567648-7

Página 4

Número do Recibo: 02.07.17051.0567648-7
Autenticação: 22094.56243.35761.72254



Número da Declaração: 225635722016001
Autenticação: 22094.56243.35761.72254

Número do Recibo: 02.07.17051.0567648-7
Página 5



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/10/2017 a 31/10/2017



1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 22.563.572/0001-11
Nome empresarial: REBOQUES ANJOS DO ASFALTO LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 01/06/2015
Opante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: competência
Nº da Declaração: 22563572201710001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência ao PA (RBT12)	185.244,75	0,00	185.244,75
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.399.542,00	0,00	1.399.542,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12P)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.229.439,78	0,00	1.229.439,78
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBA)	1.093.733,26	0,00	1.093.733,26
Limite de receita bruta proporcionalizado	3.600.000,00	3.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno					
01/2016	70.095,50	02/2016	74.154,07	03/2016	106.314,21
05/2016	75.768,70	06/2016	78.362,20	07/2016	82.060,50
09/2016	98.946,28	10/2016	111.346,15	11/2016	114.228,40
01/2017	103.449,20	02/2017	128.651,95	03/2017	106.620,80
05/2017	152.600,65	06/2017	59.543,10	07/2017	128.046,24
09/2017	117.019,30				
2.2.2) Mercado Externo					
01/2016	0,00	02/2016	0,00	03/2016	0,00
05/2016	0,00	06/2016	0,00	07/2016	0,00
09/2016	0,00	10/2016	0,00	11/2016	0,00
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00
05/2017	0,00	06/2017	0,00	07/2017	0,00
09/2017	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Número da Declaração: 22563572201710001
Autenticação: 22377.56770.35722.72908

Número do Recibo: 01.07.17324.0298035-5

Nenhuma

2.4) Fator "r"

Fator "r" = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Apuração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal
185.244,75	16.456,97

2.7) Informações da Apuração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 22.563.572/0001-11	UF: MG
Município: SARZEDO	Sublimite de Receita Anual (R\$): Não
Sublimite Estadual: Não	
Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não	

Locação de bens móveis, exceto para o exterior
Receita Bruta Informada: R\$ 152.074,75

Valor devido por tributo (R\$)							
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS
897,24	866,82	2.676,51	638,71	7.649,38	0,00	0,00	0,00
Parcela 1: 152.074,75				Total			
				12.728,66			

Prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de carga; e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123, exceto para o exterior, sem substituição tributária de ICMS (o substituto tributário deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 33.170,00

Valor devido por tributo (R\$)							
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS
195,70	189,06	583,79	132,31	1.668,48	951,97	0,00	0,00
Parcela 1: 33.170,00				Total			
				3.728,31			
UF: MG							

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 185.244,75

Total devido por tributo (R\$)							
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS
1.092,94	1.055,88	3.260,30	778,02	9.317,86	951,97	0,00	0,00
				Total			
				16.456,97			

2.8) Total Geral da Empresa

Valor devido por tributo (R\$)							
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS
1.092,94	1.055,88	3.260,30	778,02	9.317,86	951,97	0,00	0,00
				Total			
				16.456,97			

Número da Declaração: 22563572201710001
Autenticação: 22377.56770.15722.72908

Número do Recibo: 01.07.17324.0298035-5
Página 2





3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 20/11/2017 16:38:56

Número do Recibo: 01.07.17324.0298035-5

Autenticação: 22377.56770.35722.72908

Número da Declaração: 22563572201710001

Autenticação: 22377.56770.35722.72908

Número do Recibo: 01.07.17324.0298035-5

Página 3

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS

DECLARAÇÃO ORIGINAL



IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone
063.736.726-03	GUILHERME CORREA MAGALHAES HENRIQUES	(31) 35984202
Endereço	Número	Complemento
RUA HERBERT DE SOUZA	125	
Bairro/Distrito	CEP	Município
CRUZEIRO	32410-029	IBIRITE
		UF
		MG

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		20.936,00
IMPOSTO DEVIDO		0,00
IMPOSTO A RESTITUIR		0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR		0,00
IMPOSTO A PAGAR		
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE		0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/04/2017 às 20:31:28
1077952944

Sr(a) GUILHERME CORREA MAGALHAES HENRIQUES, inscrito no CPF sob o nº 063.736.726-03.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 25/04/2017, às 20:31:28, é:

39.78.60.24.78 - 84



Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF – Extrato;
 - Informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
- Situação Fiscal;
- Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2018, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <rfb.gov.br>, das seguintes formas:

1. Na barra "Em Destaque" da página inicial, clique na opção "Onde Encontro?" e selecione os ícones "Pagamentos" e "Pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física". Posteriormente, selecione "Pagamento das quotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)" e clique em "Programa para cálculo e emissão do Darf das quotas do IRPF". Após a leitura das "Dicas de Operação", clique em "Cálculo", na barra azul, e informe os dados solicitados até a impressão do DARF, ou
2. Na página inicial do sítio da RFB, clique na aba "Atendimento Virtual (e-CAC)" e acesse o Portal e-CAC. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento da DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.

NOME: GUILHERME CORREA MAGALHAES HENRIQUES
CPF: 063.736.726-03
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FISICA
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: GUILHERME CORREA MAGALHAES HENRIQUES **CPF:** 063.736.726-03
Data de Nascimento: 25.12.1983 **Título Eleitoral:** 149624040221
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim **CPF do cônjuge ou companheiro(a):** 075.594.066-02
Houve mudança de endereço? Sim
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não
Endereço: Rua HERBERT DE SOUZA **Número:** 125
Complemento:
Município: Ibirité **Bairro/Distrito:** CRUZEIRO **UF:** MG
CEP: 32410-029 **DDD/Telefone:** (31) 3598-4202
E-mail: **DDD/Celular:**
Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
Ocupação Principal: 000 Outras ocupações não especificadas anteriormente
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2016:

DEPENDENTES

Sem informações

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
REBOQUES ANJOS DO ASFALTO LTDA	20.936,00	2.302,96	0,00	0,00	0,00
CNPJ/CPF: 22.563.572/0001-11					
TOTAL	20.936,00	2.302,96	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Sem informações

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

Sem informações



NOME: GUILHERME CORREA MAGALHAES HENRIQUES
CPF: 063.736.726-03
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
32	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA H & J TRANSPORTES LTDA CNPJ 06.285.851/0001-04 105 - Brasil	10,00	10,00
32	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA REBOQUES ANJOS DO ASFALTO LTDA CNPJ 22.563.572/0001-11 105 - Brasil	47.500,00	47.500,00
13	UM LOTE DE TERRENO MEDINDO 260,0 M², NA RUA HERBERT DE SOUZA S/N, BAIRRO CRUZEIRO, IBIRITE/MG 105 - Brasil	47.000,00	47.000,00

TOTAL

94.510,00

94.510,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem informações

NOME:	GUILHERME CORREA MAGALHAES HENRIQUES	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
CPF:	063.736.726-03	EXERCÍCIO 2017
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		ANO-CALENDÁRIO 2016

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular		20.936,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes		0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular		0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes		0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular		0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes		0,00
Resultado tributável da Atividade Rural		0,00



TOTAL		20.936,00
-------	--	-----------

DEDUÇÕES		
Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)		2.302,96
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)		0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi		0,00
Dependentes		0,00
Despesas com instrução		0,00
Despesas médicas		0,00
Pensão alimentícia judicial		0,00
Pensão alimentícia por escritura pública		0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)		0,00
Livro caixa		0,00
TOTAL		2.302,96

IMPOSTO DEVIDO		
Base de cálculo do imposto	18.633,04	IMPOSTO A RESTITUIR
Imposto devido	0,00	SALDO DE IMPOSTO A PAGAR
Dedução de incentivo	0,00	
Imposto devido I	0,00	PARCELAMENTO
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00	Valor da quota
Imposto devido II	0,00	Número de Quotas
Imposto devido RRA	0,00	
Total do imposto devido	0,00	

IMPOSTO PAGO		
Imposto retido na fonte do titular	0,00	INFORMAÇÕES BANCÁRIAS
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00	
Carnê-Leão do titular	0,00	
Carnê-Leão dos dependentes	0,00	
Imposto complementar	0,00	
Imposto pago no exterior	0,00	
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00	Débito automático: NÃO
Imposto retido RRA	0,00	
Total do imposto pago	0,00	

NOME: GUILHERME CORREA MAGALHAES HENRIQUES
CPF: 063.736.726-03
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FISICA
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2015 94.510,00
Bens e direitos em 31/12/2016 94.510,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2015 0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016 0,00



OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

DECLARAÇÃO ORIGINAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SARDENHO, ES.
FLS. 143
ASS. 04

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 005.450.516-06	Nome do declarante RODRIGO CORREA MAGALHAES HENRIQUES	Telefone
Endereço RUA MARIA JOSE DE AGUIAR NASCIMENTO		Número 246
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 32400-203	Município IBIRITE
		UF MG

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

20.936,00

IMPOSTO DEVIDO

0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR

0,00

IMPOSTO A PAGAR

GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE

0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/04/2017 às 20:14:35
1465338002



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2016

Ano Calendário: 2016

Fls. 39
ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE SARDED. ES.

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
REBOQUES ANOS DO ASFALTO LTDA - ME	22.563.572/0001-11
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
01/06/2015	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
20/02/2017 17:49:17
Número do Recibo
02.07.17051.0567648-7
Autenticação
22094.56243.35761.72254

Sr(a) RODRIGO CORREA MAGALHAES HENRIQUES, inscrito no CPF sob o nº 005.450.516-06.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 25/04/2017, às 20:14:35, é:

29.96.67.98.07 - 21



Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;

- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:

- Declaração IRPF – Extrato;

- informação da situação do processamento;

- apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;

- alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;

- exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados

Situação Fiscal

- Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2018, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <rb.gov.br>, das seguintes formas:

1. Na barra "Em Destaque" da página inicial, clique na opção "Onde Encontro?" e selecione os ícones "Pagamentos" e "Pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física". Posteriormente, selecione "Pagamento das quotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)" e clique em "Programa para cálculo e emissão do Darf das quotas do IRPF". Após a leitura das "Dicas de Operação", clique em "Cálculo", na barra azul, e informe os dados solicitados até a impressão do DARF, ou

2. Na página inicial do sítio da RFB, clique na aba "Atendimento Virtual (e-CAC)" e acesse o Portal e-CAC. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento da DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.

NOME: RODRIGO CORREA MAGALHAES HENRIQUES
CPF: 005.450.516-06
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: RODRIGO CORREA MAGALHAES HENRIQUES **CPF:** 005.450.516-06
Data de Nascimento: 03/04/1977 **Título Eleitoral:**
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve mudança de endereço? Sim
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não
Endereço: Rua MARIA JOSE DE AGUIAR **Número:** 246
Complemento: NASCIMENTO **Bairro/Distrito:** CENTRO
Município: Ibirité **UF:** MG
CEP: 32400-203 **DDD/Telefone:**
E-mail: **DDD/Celular:**
Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
Ocupação Principal: 000 Outras ocupações não especificadas anteriormente
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2016:

DEPENDENTES

Sem informações

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

NOME DA FONTE PAGADORA	(Valores em Reais)			
	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
H & J TRANSPORTES LTDA	20.936,00	2.302,96	0,00	0,00
CNPJ/CPF: 06.285.851/0001-04				

TOTAL

20.936,00 2.302,96 0,00 0,00 0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Sem informações

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

Sem informações



NOME: RODRIGO CORREA MAGALHAES HENRIQUES
CPF: 005.450.516-06
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FISICA
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE DE SUSPENSÃO)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE DE SUSPENSÃO)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
32	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA H & J TRANSPORTES LTDA, CNPJ 06.285.851/0001-04 105 - Brasil	990,00	990,00
32	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA REBOQUES ANJOS DO ASFALTO LTDA CNPJ 22.563.572/0001-11 105 - Brasil	2.500,00	2.500,00

TOTAL

3.490,00

3.490,00

DIVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem informações



NOME: RODRIGO CORREA MAGALHAES HENRIQUES
CPF: 005.450.516-06
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2017

ANO-CALENDÁRIO 2018

RESUMO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes
Recebidos acumuladamente pelo titular
Recebidos acumuladamente pelos dependentes
Resultado tributável da Atividade Rural

TOTAL

20.936,00

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi
Dependentes

2.302,96

Despesas com instrução

0,00

Despesas médicas

Pensão alimentícia judicial

0,00

Pensão alimentícia por escritura pública

0,00

Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)
Livro caixa

0,00

TOTAL

2.302,96

IMPOSTO DEVIDO

IMPOSTO A RESTITUIR
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

0,00

19.633,04

Base de cálculo do imposto
Imposto devido

0,00

PARCELAMENTO

Dedução de incentivo
Imposto devido I

0,00

Valor da quota

0,00

Contribuição Prev. Empregador Doméstico

0,00

Número de Quotas

0

Imposto devido II

0,00

Imposto devido RRA

0,00

Total do imposto devido

0,00

IMPOSTO PAGO

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Imposto retido na fonte do titular

0,00

Imp. retido na fonte dos dependentes

0,00

Carnê-Leão do titular

0,00

Banco

Carnê-Leão dos dependentes

0,00

Agência (sem DV)

Imposto complementar

0,00

Conta para crédito

Imposto pago no exterior

0,00

Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)

0,00

Imposto retido RRA

0,00

Total do imposto pago

0,00

NOME: RODRIGO CORREA MAGALHAES HENRIQUES
CPF: 005.450.516-06
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2015	3.490,00
Bens e direitos em 31/12/2016	3.490,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2015	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016	0,00



OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/delimitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

RECIBO PLASTIFICAR

1355414381

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL

MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

RODRIGO CORREA MAGALHAES HENRIQUES

RG: 009.100.516-06 03/01/1977

DATA NASCIMENTO

ACC

09/02/1996

DATA EMISSAO

IBIRITE, MG

08/11/2016

DATA EMISSAO

RG: 010.769.13015

RG: 009.014.12026

ASSINATURA DO EMISSOR

ASSINATURA DO PORTADOR

EXERCE ATIV REMUNERADA

OBSERVAÇÕES

RECIBO PLASTIFICAR

954006983

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL

MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

GUILHERME CORREA MAGALHAES HENRIQUES

RG: 063.736.726-03 25/12/1983

DATA NASCIMENTO

ACC

11/04/2002

DATA EMISSAO

IBIRITE, MG

25/04/2014

DATA EMISSAO

RG: 828.784.455.43

RG: 004.514.358.18

ASSINATURA DO EMISSOR

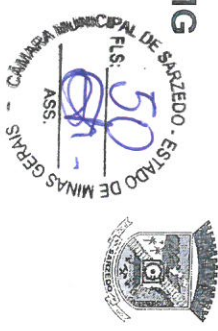
ASSINATURA DO PORTADOR

EXERCE ATIV REMUNERADA

OBSERVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - MG
CNPJ 01.612.509/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa De Débitos - Tributários Municipais Mobiliários E Imobiliários

REBOQUES ANJOS DO ASFASTO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.563.572/0001-11

Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA., 14 - VILA SATELITE II. - SARZEDO - MG - CEP
32.450-000

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:15975001887

PROCESSO 3053/17

FIM A QUE SE DESTINA:

COMPROVAÇÕES DIVERSAS, FIRMAR E ASSINAR CONTRATOS.

CERTIDÃO

Ressalvo a Fazenda Municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos apurados posteriormente ao fornecimento da presente, CERTIFICO que em nome do requerente, não existe débitos de 2000 a 2017 até a presente data, na Prefeitura Municipal de Sarzedo, sendo válida esta certidão por noventa (90) dias, a contar desta data.

SARZEDO, 08 de Novembro de 2017


Márcia Soares Teixeira Silva
Responsável pelo Setor Tributário
Prefeitura Municipal de Sarzedo

MARCIA SOARES TEIXEIRA SILVA
Setor Tributário





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/11/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/02/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: REBOQUES ANJOS DO ASFALTO LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
002567468.00-27

CNPJ/CPF: 22.563.572/0001-11

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAO VICENTE DE PAULA

NÚMERO: 14

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA SATELITE II

CEP: 32450000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SARZEDO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000237349261



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: REBOQUES ANJOS DO ASFALTO LTDA - ME
CNPJ: 22.563.572/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:34:42 do dia 12/09/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/03/2018.

Código de controle da certidão: **04C5.8D98.91A9.59E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais



Dados Principais

Processo: 22.563.572/0001-11
Inscrição Estadual: 002567468-00-27
UF: MG

Nome Empresarial

REBOQUES ANDOS DO ASFALTO LTDA - ME

Informações Complementares

CNAE Principal: 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
CNAE Secundária: 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Data de Início da Atividade: 01/06/2013
Situação: Habilitado - Ativo
Data de Início da Atividade: 01/06/2013
Razão Social: REBOQUES ANDOS DO ASFALTO LTDA
Observações: CNAES secundários: 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Dados de Endereço:

CEP: 32450000
UF: MG
Estado: Minas Gerais
Município: SARZEDO
Bairro: VILA SATELITE II
Cidade: RUA SAO VICENTE DE PAULA
Número: 14
Complemento: 313535722

DESISTIR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.563.572/0001-11		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2015
NOME EMPRESARIAL REBOQUES ANJOS DO ASFALTO LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANJOS DO ASFALTO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SAO VICENTE DE PAULA		NÚMERO 14	COMPLEMENTO	
CEP 32.450-000	BARRIO/DISTRITO VILA SATELITE II	MUNICÍPIO SARZEDO	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@FERREIRABARBOSA.COM		TELEFONE (31) 3533-5722		
ENTE FEDERATIVO (R-SPONS/AVEI-IEFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/11/2017 às 17:15:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ANJOS
DO ASFALTO**

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

1

1 - A EMPRESA

1.1- **RAZÃO SOCIAL:** Reboques Anjos do Asfalto Ltda-ME

1.2- **ENDEREÇO ATUAL DA SEDE:**

RUA/AV: Rua São Vicente de Paula Nº: 28 BAIRRO: Centro
CIDADE: Sarzedo UF: MG CEP: 32.450-000
TELEFONE: 31 3577-6782
E-mail: contato@anjosdoasfalto.net
NOME PARA CONTATO: Guilherme Corrêa M. Henriques

1.3- **CONSTITUIÇÃO**

DATA DE FUNDAÇÃO: 01/06/2015
C.G.C.: 22.563.572/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002567468.00-27
TIPO DE SOCIEDADE: Limitada
ESTÁGIO ATUAL:

EM CONSTITUIÇÃO ()
EM ATIVIDADE (X)
PARALISADA ()

1.4- **CAPITAL SOCIAL:** R\$ 50.000,00

1.4.1- **MONTANTE E CONTROLE**

* MONTANTE: (R\$ 2.000.000,00) DATA: 27/10/2017

CONTROLE NACIONAL (X)
ESTRANGEIRO ()

1.4.2- **PRINCIPAIS ACIONISTAS OU COTISTAS**

Nome da pessoa Física ou Jurídica	Domicílio ou Sede	Participação no capital social valor (R\$1.000)	%
Guilherme Corrêa Magalhães Henriques	Mario Campos/MG	R\$ 47.500,00	95%
Rodrigo Corrêa Magalhães Henriques	Ibirité/MG	R\$ 2.500,00	5%



1.5- OBJETO SOCIAL:

Serviços de reboque de veículos / Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional / Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal / Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

1.6- PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS:

Transporte de equipamentos, máquinas, veículos, caminhões e todo tipo de transporte em geral.
Locação de veículos sem condutor.
Guarda de veículos.

1.6.1- PRINCIPAIS CLIENTES:

Ecovital Central de Gerenciamento Ambiental S/A
Sinalmig Sinais e Sistema de Proteção Visual Ltda
Rental Gerais Máquinas Ltda
Solaris Equipamentos e Serviços
MILLS Estruturas e Serviços de Engenharia
Acoplacion Montagens e Manutenção Ltda
Manserv Manutenção
Mineração Usiminas S/A
Dinaser Ltda
Fácil Assist Assistência 24hs
Europ Assistance Brasil Serviços de Assistência S/A
AWP Service Brasil Ltda
Gol Linhas Aéreas
Banco Brasil / Mapfre Seguros

1.6.2- PRINCIPAIS FORNECEDORES:

Posto Sarzedo Ltda
Pneus Ferreira Ltda
Arkaab Auto Serviços Ltda
ATMS (Associação)
Friodinal Implementos Rodoviários
Mangaço Comércio de Mangueiras e Conexões Hidráulicas Ltda
Parafusos Sarzedo
Izalub Comercio de Lubrificantes (Lubrilino)
Circuito Freios
Radiadores Sarzedo

1.7 – DIRETORIA ATUAL

NOME	PROFISSÃO	CARGO
Guilherme Corrêa Magalhães Henriques	Empresário	Diretor Administrativo
Rodrigo Corrêa Magalhães Henriques	Empresário	Diretor Operacional



**8 ANJOS
DO ASFALTO**

1.8 – ÁREA ATUAL OCUPADA PELA EMPRESA:

Atualmente a empresa ocupa uma área total de 1.150m², sendo um pátio de 790m² em espaço aberto e um galpão fechado de 360m².

1.8.1- ÁREA TOTAL:

ÁREA CONSTRuíDA :

() ALUGADA

(X) PRÓPRIA

() OUTROS (ESPECIFICAR):

1.9 – QUADRO DE PESSOAL ATUAL:

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	5
SEMI QUALIFICADA	1
NÃO QUALIFICADA	0
TERCEIRIZADA	1
TOTAL	8

1.10- FATURAMENTO

1.10.1- FATURAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (ATUAL EM ESTIMATIVA)

ANO	VALOR (R\$)
2015	R\$ 330.457,65
2016	R\$ 1.093.733,26
2017	R\$ 1.436.234,31

1.10.2 – FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
SETEMBRO/2016	R\$ 93.946,28
OUTUBRO/2016	R\$ 111.346,15
NOVEMBRO/2016	R\$ 114.228,40
DEZEMBRO/2016	R\$ 129.772,42
JANEIRO/2017	R\$ 103.449,20
FEVEREIRO/2017	R\$ 128.651,95
MARÇO/2017	R\$ 106.620,80
ABRIL/2017	R\$ 103.055,17
MAIO/2017	R\$ 152.600,65
JUNHO/2017	R\$ 159.543,10
JULHO/2017	R\$ 128.046,24
AGOSTO/2017	R\$ 145.208,62
TOTAL	R\$ 1.271.176,55



**ANJOS
DO ASFALTO**



4

1.10.3- ORIGEM DO FATURAMENTO ATUAL

ORIGEM	PERCENTUAL (%)
INDÚSTRIA	0%
COMÉRCIO	0%
SERVIÇOS	100%
OUTROS	0%

1.10.4- FATURAMENTO PREVISTO PARA 2018

R\$ 1.800.000,00 - (hum milhão e oitocentos mil reais)

2 – O PROJETO:

2.1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO:

Edificação com construção de escritório administrativo sob a área já construída e divisão da área construída para uma melhor área administrativa para o funcionamento geral da empresa. Instalação de 4 postes de iluminação em todo o terreno. Construção de muro de 2,8 metros de altura, de blocos de concreto em toda sua divisa.

2.2- INVESTIMENTO: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

2.2.- RECURSOS A SEREM ALOCADOS (R\$ 95.000,00)

1º ANO R\$ 85.000,00

2º ANO R\$ 10.000,00

TOTAL DE INVESTIMENTO: R\$ 95.000,00

2.3 - INCENTIVOS FISCAIS E FINANCIAMENTOS PARA ESTE PROJETO: ISS – ICMS – IPTU – TX's MUNICIPAIS e AUXILIO NA INFRA-ESTRUTURA ligada a PREFEITURA

2.4 – NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO Á ÁREA:

Conserto do asfalto na entrada da área pretendida, próximo a divisa com a empresa AÇOVAZ, perto de uma boca de lobo, pois este está cedendo.

2.4.1- ÁREA DO TERRENO:

3.500 m² - (parte do lote 22 da quadra 04 do distrito industrial)

2.4.2- OBSERVAÇÃO:

Atualmente o espaço em que há interesse está sob posse e utilização da Porte Artefatos de Concreto Ltda - ME. A negociação de compra no que tange as melhorias e benfeitorias realizadas pela Porte está em andamento.

2.4.3 – PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA (M²) PRETENDIDA:

- ÁREA COBERTA TOTAL: 400m² ● GALPÃO: 142m²
- ARMAZENAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE CLIENTES, . 868m²
- ÁREA PARA PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE (JARDINS E ARBORIZAÇÃO) 90m²
- ÁREA PARA EXPANSÃO FUTURA: (AVALIAR FUTURAMENTE) 2.500m²
- ÁREA PARA ESCRITÓRIOS, ESTACIONAMENTO ETC: 2000m²



**ANJOS
DO ASFALTO**



2.5.2 – CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA:

1º ANO	2500 m²
2º ANO	3500 m²

2.6 – MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	1
SEMI QUALIFICADA	6
NÃO QUALIFICADA	0
TERCEIRIZADA – SERVIÇOS CONTÁBEIS	0
TOTAL	7

2.7 – PREVISÃO DE FATURAMENTO DA NOVA UNIDADE:

PERÍODO	VALOR (R\$)
1º ANO	R\$ 1.800.000,00
2º ANO	R\$ 2.000.000,00
3º ANO	R\$ 2.300.000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	R\$ 2.500.000,00

2.7.1- ORIGEM DO FATURAMENTO

PERÍODO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
1º ANO	0%	0%	100%	100%
2º ANO	0%	0%	100%	100%
3º ANO	0%	0%	100%	100%
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	0%	0%	100%	100%

2.8- DESTINO DA PRODUÇÃO (MERCADOS)

MERCADOS	PARTICIPAÇÃO
LOCAL	80%
REGIONAL	15%
NACIONAL	5%
INTERNACIONAL	0%

2.9 – RECOLHIMENTO ANUAL DE IMPOSTOS – R\$ 133.092,18

ICMS: R\$ 1.271,18
ISS: R\$ 25.423,53
PIS/PASEP: R\$ 5.338,94
COFINS: R\$ 22.372,71
CSSL: R\$ 7.245,71
IRPJ: R\$ 7.499,94
INSS/CPP: R\$ 63.940,18

2.10 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO – PREVISÃO

- ELABORAÇÃO COMPLETA DO PROJETO: 10 DIAS
- INÍCIO DAS OBRAS: 2 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA
- INÍCIO OPERAÇÕES DA UNIDADE: 3 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA

2.11- INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

2.11.1 – IMPACTO AMBIENTAL

Não será utilizado nenhum equipamento com níveis de ruído acima do permitido. Haverá apenas utilização de equipamentos automotores a combustão (veículos e caminhões), caminhões estes que possuem plano de manutenção em dia e laudo de fumaça realizado por empresa especializada.

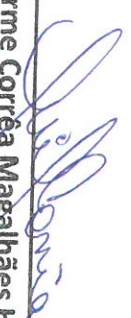
No terreno prospectado não terá nenhuma alteração de solo. Este será utilizado da mesma maneira que está apresentado.

2.11.2 – DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA
Energia elétrica bifásica ou trifásica.

2.11.3 – CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL
Média de 20.000 LITROS/mês

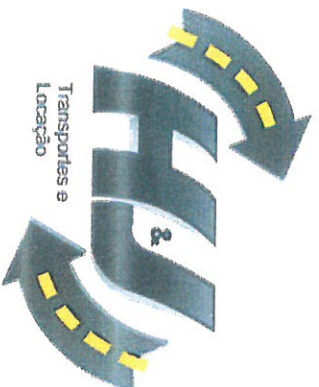
OBSERVAÇÃO: Para o ano de 2018 considera-se a criação de uma nova empresa que fará parte do grupo, usufruirá dos mesmo espaço, porém trazendo mais impostos para o município e novas vagas de emprego para a população.

Sarzedo, 27 de Outubro de 2017


Guilherme Corrêa Magalhães Henriques
Diretor Geral



Formulário de informações básicas



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

1 - A EMPRESA

1.1- **RAZÃO SOCIAL:** H&J Transportes Ltda-ME

1.2- **ENDEREÇO ATUAL DA SEDE:**

RUA/AV: Rua Pedro Pinheiro Diniz Nº: 74

BAIRRO: Centro

CIDADE: Ibirité

UF: MG

CEP: 32.400-000

TELEFONE: 31 3577-6782

E-mail: contato@hitransportes.com

NOME PARA CONTATO: Rodrigo Corrêa M. Henriques

1.3- **CONSTITUIÇÃO**

DATA DE FUNDAÇÃO: 17/05/2014

C.G.C: 06.285.851/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001892568.00-68

TIPO DE SOCIEDADE: Limitada

ESTÁGIO ATUAL:

EM CONSTITUIÇÃO ()

EM ATIVIDADE (X)

PARALISADA ()

1.4- **CAPITAL SOCIAL:** R\$ 50.000,00

1.4.1- **MONTANTE E CONTROLE**

* MONTANTE: (R\$ 1.000.000,00) DATA: 27/10/2017

CONTROLE NACIONAL (X)

ESTRANGEIRO ()

1.4.2- **PRINCIPAIS ACIONISTAS OU COTISTAS**

Nome da pessoa Física ou Jurídica	Domicílio ou Sede	Participação no capital social valor (R\$1.000)	%
Guilherme Corrêa Magalhães Henriques	Mario Campos/MG	R\$ 500,00	1%
Rodrigo Corrêa Magalhães Henriques	Ibirité/MG	R\$ 49.500,00	99%



1.5- OBJETO SOCIAL;

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

1.6- PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS:

Transporte de equipamentos, máquinas, veículos, caminhões e todo tipo de transporte em geral.
 Locação de veículos sem condutor.

1.6.1- PRINCIPAIS CLIENTES:

Reframax Engenharia S/A
 Acoplacion Montagens e Manutenção Ltda
 Mineração Usiminas S/A
 Saraiva Engenharia S/A
 MIP Engenharia S/A
 Gol Linhas Aéreas
 Oteng SPE Projetos e Montagens Ltda

1.6.2- PRINCIPAIS FORNECEDORES:

Posto Sarzedo Ltda
 Pneus Ferreira Ltda
 Arkaab Auto Serviços Ltda
 ATMS (Associação)
 Mangaço Comércio de Mangueiras e Conexões Hidráulicas Ltda
 Parafusos Sarzedo
 Izalub Comercio de Lubrificantes (Lubrilino)
 Circuito Freios
 Radiadores Sarzedo
 MMD Diesel
 Apail Peças
 Real Parabrisas
 Viana Services Ar Condicionado

1.7 – DIRETORIA ATUAL

NOME	PROFISSÃO	CARGO
Guilherme Corrêa Magalhães Henriques	Empresário	Diretor Administrativo
Rodrigo Corrêa Magalhães Henriques	Empresário	Diretor Operacional



1.8 – ÁREA ATUAL OCUPADA PELA EMPRESA:

Atualmente a empresa ocupa uma área total de 360m².

1.8.1- ÁREA TOTAL:

ÁREA CONSTRÚIDA :

- () ALUGADA
(X) PRÓPRIA
() OUTROS (ESPECIFICAR):

1.9 – QUADRO DE PESSOAL ATUAL:

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	2
SEMI QUALIFICADA	1
NÃO QUALIFICADA	0
TERCEIRIZADA	1
TOTAL	4

1.10- FATURAMENTO

1.10.1- FATURAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (ATUAL EM STIMATIVA)

ANO	VALOR (R\$)
2015	R\$ 1.467.353,17
2016	R\$ 656.398,34
2017	R\$ 751.979,60

1.10.2 – FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
SETEMBRO/2016	R\$ 40.720,00
OUTUBRO/2016	R\$ 41.386,67
NOVEMBRO/2016	R\$ 40.720,00
DEZEMBRO/2016	R\$ 40.720,00
JANEIRO/2017	R\$ 40.720,00
FEVEREIRO/2017	R\$ 42.768,33
MARÇO/2017	R\$ 43.182,42
ABRIL/2017	R\$ 85.482,18
MAIO/2017	R\$ 47.334,84
JUNHO/2017	R\$ 81.544,20
JULHO/2017	R\$ 93.028,47
AGOSTO/2017	R\$ 91.015,00
TOTAL	R\$ 688.622,11



1.10.3- ORIGEM DO FATURAMENTO ATUAL

ORIGEM	PERCENTUAL (%)
INDÚSTRIA	0%
COMÉRCIO	0%
SERVIÇOS	100%
OUTROS	0%

1.10.4- FATURAMENTO PREVISTO PARA 2018

R\$ 1.000.000,00 = (hum milhão de reais)

2 – O PROJETO:

2.1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO:

Edificação com construção de escritório administrativo sob a área já construída e divisão da área construída para uma melhor área administrativa para o funcionamento geral da empresa. Instalação de 4 postes de iluminação em todo o terreno. Construção de muro de 2,8 metros de altura, de blocos de concreto em toda sua divisa.

2.2- INVESTIMENTO: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

2.2.- RECURSOS A SEREM ALOCADOS (R\$ 95.000,00)

1º ANO R\$ 85.000,00

2º ANO R\$ 10.000,00

TOTAL DE INVESTIMENTO: R\$ 95.000,00

2.3 - INCENTIVOS FISCAIS E FINANCIAMENTOS PARA ESTE PROJETO:

ISS – ICMS – IPTU – TX's MUNICIPAIS e AUXÍLIO NA INFRA-ESTRUTURA ligada a PREFEITURA

2.4 – NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO À ÁREA:

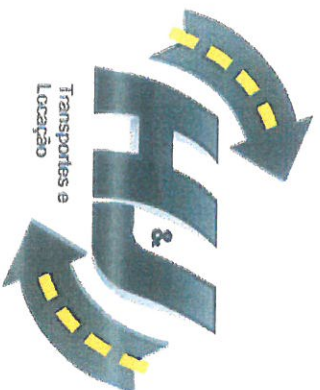
Conserto do asfalto na entrada da área pretendida, próximo a divisa com a empresa AÇOVAZ, perto de uma boca de lobo, pois este está cedendo.

2.4.1- ÁREA DO TERRENO:

3.500 m² - (parte do lote 22 da quadra 04 do distrito industrial)

2.4.2- OBSERVAÇÃO:

Atualmente o espaço em que há interesse está sob posse e utilização da Porte Artefatos de Concreto Ltda - ME. A negociação de compra no que tange as melhorias e benfeitorias realizadas pela Porte está em andamento.



2.4.3 – PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA (M²) PRETENDIDA:

- ÁREA COBERTA TOTAL: 400m² • GALPÃO: 142m²
- ARMAZENAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE CLIENTES, . 868m²
- ÁREA PARA PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE (JARDINS E ARBORIZAÇÃO) 90m²
- ÁREA PARA EXPANSÃO FUTURA: (AVALIAR FUTURAMENTE) 2.500m²
- ÁREA PARA ESCRITÓRIOS, ESTACIONAMENTO ETC: 2000m²

2.5.2 – CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA:

1º ANO	2500 m ²
2º ANO	3500 m ²

2.6 – MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA

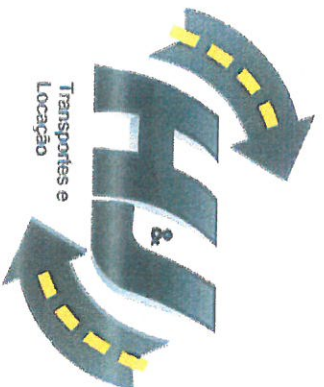
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	1
SEMI QUALIFICADA	6
NÃO QUALIFICADA	0
TERCEIRIZADA – SERVIÇOS CONTÁBEIS	0
TOTAL	7

2.7 – PREVISÃO DE FATURAMENTO DA NOVA UNIDADE:

PERÍODO	VALOR (R\$)
1º ANO	R\$ 1.000.000,00
2º ANO	R\$ 1.200.000,00
3º ANO	R\$ 1.500.000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	R\$ 1.500.000,00

2.7.1- ORIGEM DO FATURAMENTO

PERÍODO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
1º ANO	0%	0%	100%	100%
2º ANO	0%	0%	100%	100%
3º ANO	0%	0%	100%	100%
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	0%	0%	100%	100%



2.8- DESTINO DA PRODUÇÃO (MERCADOS)

MERCADOS	PARTICIPAÇÃO
LOCAL	80%
REGIONAL	15%
NACIONAL	5%
INTERNACIONAL	0%

2.9 – RECOLHIMENTO ANUAL DE IMPOSTOS – R\$ 133.092,18

ICMS: R\$ 688,62
 ISS: R\$ 13.772,44
 PIS/PASEP: R\$ 2.892,11
 COFINS: R\$ 12.119,75
 CSSL: R\$ 3.925,15
 IRPJ: R\$ 4.062,87
 INSS/CPP: R\$ 34.637,69

2.10 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO – PREVISÃO

- ELABORAÇÃO COMPLETA DO PROJETO: 10 DIAS
- INÍCIO DAS OBRAS: 2 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA
- INÍCIO OPERAÇÕES DA UNIDADE: 3 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA

2.11- INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

2.11.1 – IMPACTO AMBIENTAL

Não será utilizado nenhum equipamento com níveis de ruído acima do permitido. Haverá apenas utilização de equipamentos automotores a combustão (veículos e caminhões), caminhões estes que possuem plano de manutenção em dia e laudo de fumaça realizado por empresa especializada.

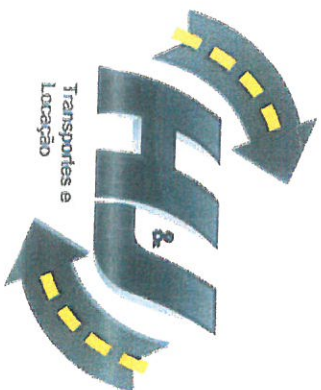
No terreno prospectado não terá nenhuma alteração de solo. Este será utilizado da mesma maneira que está apresentado.

2.11.2 – DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA

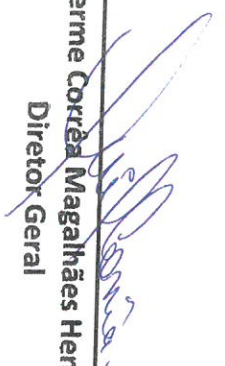
Energia elétrica bifásica ou trifásica.

2.11.3 – CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL

Média de 20.000 LITROS/mês



LOCAL E DATA : Sarzedo, 27 de Outubro de 2017



Guilherme Corrêa Magalhães Henriques
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Contato: Jarbas Vieira
Tel.: (31) 3577-7334
e-mail: planejamento@sarzedo.mg.gov.br



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401

"Dever de cumprir e fazer realizar"

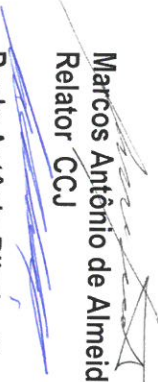
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER CONJUNTO DA CCJ – COMISSAO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 26/2017

O Projeto de Lei nº 26/2017 autoriza o executivo a transferir o direito real de uso de imóvel cedido a empresa Interpavi – Porte Artefato de Concreto Ltda/ CNPJ: 02.990.196/0001-34 para a empresa Anjos do Asfalto ME/CNPJ: 22.563.572/0001-11, visando sua instalação no município de dá outras providências.

Apresentado o projeto e após regular tramitação pelas Comissões de Constituição e Justiça e Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo opinam pela aprovação do Projeto de Lei nº 26/2017, por não ser contrário ao interesse público e estar em conformidade com a Constituição Federal e com a legislação pertinente.

Sala das comissões, 28 de fevereiro 2018.


Marcos Antônio de Almeida
Relator CCJ


Paulo Antônio Ribeiro Gomes
Membro CCJ


Antônio Teixeira dos Santos Diniz
Presidente CCJ


Edmilson Miguel Júlio
Presidente da Comissão Agricultura


Anderson Carlos de Souza
Relator


Marcos Antônio de Almeida
Membro



"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

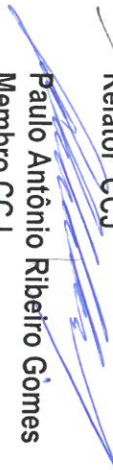
PARECER CONJUNTO DA CCJ – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 26/2017

O Projeto de Lei nº 26/2017 autoriza o executivo a transferir o direito real de uso de imóvel cedido a empresa Interpavi – Porte Artefato de Concreto Ltda/ CNPJ: 02.990.196/0001-34 para a empresa Anjos do Asfalto ME/ CNPJ: 22.563.572/0001-11, visando sua instalação no município de dá outras providências.

Apresentado o projeto e após regular tramitação pelas Comissões de Constituição e Justiça e Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo opinam pela aprovação do Projeto de Lei nº 26/2017, por não ser contrário ao interesse público e estar em conformidade com a Constituição Federal e com a legislação pertinente.

Sala das comissões, 28 de fevereiro 2018.


Marcos Antônio de Almeida
Relator CCJ


Paulo Antônio Ribeiro Gomes
Membro CCJ


Antônio Teixeira dos Santos Diniz
Presidente CCJ


Edmilson Miguel Júlio
Presidente da Comissão Agricultura


Anderson Carlos de Souza
Relator


Marcos Antônio de Almeida
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 723/2018

PUBLICADO DO DIA 15/03/18
AO DIA...../...../.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

“Autoriza o executivo à transferir o direito real de uso, de imóvel cedido a empresa Interpavi - Porte Artefatos de Concreto Ltda - CNPJ - 02.990.196/0001-34, para a Empresa Anjos do Asfalto - ME - CNPJ - 22.563.572/0001-11, visando sua instalação no Município, e dá providências”.

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir o direito real de uso, na forma gratuita, de imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães, descrito no §1º deste artigo, da empresa Interpavi - Porte Artefatos de Concreto Ltda, CNPJ – 02.990.196/0001-34, para a Empresa Anjos do Asfalto – ME, CNPJ – 22.563.572/0001-11.

§ 1º - O imóvel mencionado no caput é formado por parte do lote 22 (vinte e dois) da quadra 04 (quatro) do Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães, com área total de 3.476,28 m², conforme planta constante no anexo I.

§ 2º - A origem registral do imóvel descrito no §1º é a matrícula de n.º 12.953 do livro n.º 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§ 4º - A concessão de direito real de uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º artigo 8º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel descrito no § 1º do artigo 1º e anexo I, passando de bem de uso comum para domínial.

Art. 3º - O bem descrito no § 1º do art. 1º destina-se à implantação da empresa *Anjos do Asfalto – ME, CNPJ – 22.563.572/0001-11*, configurando o uso empresarial encargo da cessão de uso, sendo decorrente deste uso, a execução dos compromissos definidos no documento identificado como protocolo de intenções, subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1º - O prazo máximo para o início das atividades é de seis meses, contados a partir da data de assinatura do termo de compromisso de cessão de direito real de uso, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento, a data da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 2º - A empresa deverá apresentar os projetos de construção da edificação no imóvel num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 3º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 3º, implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 14 empregos diretos, com prioridade para utilização de mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal anual (ICMS, ISSQN) orçada em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), além de recolhimento de aproximadamente R\$164.029,00/Ano (cento e sessenta e quatro mil e vinte e nove reais por ano) de IPI, PIS/COFINS após o 1º ano de atividade, conforme protocolo de intenções na forma do anexo II;

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) no primeiro ano de atividade, e a R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) a partir do 3º ano de funcionamento, conforme projetado no protocolo de intenções na forma do anexo II;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

IV - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais e empresariais;

V - Indenizar a Empresa Interpavi - Porte Artefatos de Concreto Ltda - CNPJ - 02.990.196/0001-34, no valor relativo ao investimento realizado para construção das benfeitorias existentes no imóvel.

§ 1º - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obrigará-se à na forma da Lei Municipal nº 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% (cinco por cento) dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos moradores da cidade e participantes de projetos sociais da administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

§ 2º - Para geração das receitas e postos de trabalho definidos nos incisos I, II e III, ficam autorizada a funcionar no mesmo imóvel, a empresa **H & J Ltda. – ME / CNPJ 06.285.851/0001-04, de propriedade dos representantes da beneficiária.**

Art. 5º - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único - Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer título.

Art. 7º - A cessão ou alienação dos imóveis, objeto desta, só poderá ser feita, se atendidos os seguintes requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II - Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% (sessenta por cento) da área do projeto aprovado para construção no imóvel;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV - Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI - Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§ 1º - O instrumento público será lavrado quando:

I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária; e,

II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§ 2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do Município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de Março de 2018.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

PROPOSIÇÃO DE LEI 02/2019

*"Autoriza o executivo à transferir o direito real de uso, de imóvel cedido a empresa **Interpavi - Porte Artefatos de Concreto Ltda / CNPJ – 02.990.196 / 0001 - 34**, para a empresa **Anjos do Asfalto – ME / CNPJ – 22.563.572/0001-11**, visando sua instalação no município, e dá providências".*

Art. 1º-Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir o direito real de uso, na forma gratuita, de imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães, descrito no §1º deste artigo, da empresa *Interpavi - Porte Artefatos de Concreto Ltda / CNPJ – 02.990.196 / 0001 - 34, para a Empresa Anjos do Asfalto – ME / CNPJ – 22.563.572/0001-11.*

§ 1º O imóvel mencionado no caput é formado por parte do lote 22 (vinte e dois) da quadra 04 do Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães, com área total de 3.476,28 m², conforme planta constante no anexo I.

§ 2º A origem registral do imóvel descrito no §1º é a matrícula de n.º 12.953 do livro n.º 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§ 4º - A concessão de direito real de uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º artigo 8º.

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel descrito no § 1º do artigo 1º e anexo I, passando de bem de uso comum para domínial.

Art. 3º - O bem descrito no § 1º do art. 1º destina-se à implantação da empresa **Anjos do Asfalto – ME / CNPJ – 22.563.572/0001-11**, configurando o uso empresarial encargo da cessão de uso, sendo decorrente deste uso, a execução dos compromissos definidos no documento identificado como protocolo de intenções, subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1º - O prazo máximo para o início das atividades é de seis meses, contados a partir da data de assinatura do termo de compromisso de cessão de direito real de uso, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento, a data da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 2º - A empresa deverá apresentar os projetos de construção da edificação no imóvel num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

[Assinatura]

§ 3º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 3º, implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 14 empregos diretos, com prioridade para utilização de mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal anual (ICMS, ISSQN) orçada em R\$ 41.000,00, além de recolhimento de aproximadamente R\$164.029,00 / ano de IPI, PIS/COFINS após o 1º ano de atividade, conforme protocolo de intenções na forma do anexo II;

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) no primeiro ano de atividade, e a R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) a partir do 3º ano de funcionamento, conforme projetado no protocolo de intenções na forma do anexo II.

IV - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais e empresariais.

V - Indenizar a Empresa Interpavi - Porte Artefatos de Concreto Ltda / CNPJ – 02.990.196 / 0001 - 34, no valor relativo ao investimento realizado para construção das benfeitorias existentes no imóvel.

§ 1º - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obrigará-se à na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos moradores da cidade e participantes de projetos sociais da administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

§ 2º - Para geração das receitas e postos de trabalho definidos nos incisos I, II e III, ficam autorizada a funcionar no mesmo imóvel, a empresa H & J Ltda – ME / CNPJ 06.285.851/0001-04, de propriedade dos representantes da beneficiária.

Art. 5º - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer título.

Art. 7º - A cessão ou alienação dos imóveis, objeto desta, só poderá ser feita, se atendidos os seguintes requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II - Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

Handwritten signature

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§ 1º - o instrumento público será lavrado quando:

- I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,
- II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§ 2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 12 de março de 2018.

Wilson Ramos de Jesus

Wilson Ramos de Jesus
Vereador Presidente

Antônio Teixeira dos Santos Diniz
Vereador Vice-Presidente

Paulo Antônio Ribeiro Gomes

Paulo Antônio Ribeiro Gomes
Vereador Secretário

